



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Chorrochó

1

Terça-feira • 23 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 1540

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis..... 02 a 02



Gestor - Humberto Gomes Ramos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Chorrochó - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B1O4KLOASUNWTDGW+LPCFA

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 397 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº. 120/2022, e dá outras providências.


HUMBERTO GOMES RAMOS, Prefeito do Município de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº. 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo os seus efeitos para 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó, 17 de agosto de 2022.


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal